



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 62/2017

Processo nº 23117.011741/2017-61

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto De Biologia (INBIO), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação de professor visitante no **INBIO**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Ciências Biológicas	Botânica ou Ecologia	01	Doutorado em Botânica, ou Biologia Vegetal, ou Ecologia ou PhD na área de Biologia ou Ecologia Vegetal há no mínimo 2 (dois) anos	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Disciplinas dentro do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal e do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais e quaisquer outras disciplinas determinadas pelo INBIO.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: inbio@ufu.br, iniciando-se às 00h00 do dia 15 de janeiro de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3225-8639 ou e-mail: inbio@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.3 – Análise de títulos

4.3.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do Instituto de Biologia (IMBIO), que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ensino Superior na área de Biologia Vegetal ou Ecologia Vegetal	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 pontos/semestre	5,0 ponto(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Ensino de Pós-graduação stricto sensu na área de Biologia Vegetal ou Ecologia Vegetal	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 pontos/semestre	10,0 ponto(s)
3	Estagio pós-doutoral em centro de pesquisa na área de Biologia Vegetal ou Ecologia Vegetal.	Declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou autoridade superior ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 pontos/semestre	5,0 ponto(s)
Total				20 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo, original e completo na área de Botânica ou Ecologia, publicado em periódico indexado	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	<ul style="list-style-type: none"> - Artigos qualis A-CAPES/Biodiversidade: 3,0 pontos por artigo - Artigos Qualis B1-CAPES/Biodiversidade: 2,0 pontos por artigo - Artigos Qualis B2 ou B3 - CAPES CAPES/Biodiversidade: 1,0 ponto por artigo 	52,0 ponto(s)
2	Publicação de livro	Cópia da capa do livro e da página de indexação do mesmo	2,0 pontos por livro	8,0 pontos
3	Publicação de Capítulo de Livro	Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo	1,0 ponto por capítulo de livro	4,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento institucional	Cópia da Declaração ou documento emitidos pela autoridade superior ou agência de fomento, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	2,0 pontos por coordenação	8,0 pontos
5	Participação como membro titular em banca de dissertação de mestrado	Cópia do Certificado ou declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,4 pontos por participação	4,0 pontos
6	Participação como membro titular em banca de tese de doutorado	Cópia do Certificado ou declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,5 pontos por participação	4,0 pontos
Total				80 Pontos

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.3.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.3.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.3.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.3.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.3.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.3.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.4 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.3.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1	Organização e clareza	Capacidade de organização dos dados e clareza e fluência do texto	40 pontos
2	Capacidade de contextualizar	Capacidade de pensar a experiência profissional no contexto atual de pesquisa científica na área de Biologia vegetal e Ecologia	30 pontos
3	Apresentação	Formatação e apresentação dos dados e experiências de maneira clara e atrativa.	30 pontos
TOTAL			100 pontos

4.4.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.4.1.1- A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.4.1.2- A descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.4.1.3- As perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.4.1.4- O memorial poderá ser em português ou inglês.

4.4.1.5- O memorial deverá ser encaminhado no momento da inscrição, junto de toda a documentação on-line.

4.4.2- A avaliação será somente do memorial escrito, não havendo defesa de memorial.

4.4.3- Dentro do memorial, os projetos acadêmico e científico deverão visar o desenvolvimento do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal e do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2017, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0181119** e o código CRC **BC096707**.

Processo: 23479.001295/2017-70. A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB; em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e ao decreto 7.892/2013, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, por meio do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2017 através da Ata de Registro de Preços nº 20/2017. Sagrou-se vencedora do item 2 deste pregão a empresa M2RE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.303.433/0001-00, com proposta no valor de R\$ 9.284,00 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Data de Assinatura: 22/11/2017. Validade do Registro de Preço: 21/11/2018. A referida Ata encontra-se disponível na Coordenação de Compras e Licitações, situada à Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45613-204, Fones: (73) 3616-2358. E-mail: compras@ufsb.edu.br.

Processo: 23479.001295/2017-70. A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB; em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e ao decreto 7.892/2013, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, por meio do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2017 através da Ata de Registro de Preços nº 21/2017. Sagrou-se vencedora dos itens 33 e 50 deste pregão a empresa SKILL TEC COM E MANUTENCAO DE INST DE MEDICAO LTDA - EP, CNPJ nº 67.718.783/0001-14, com proposta no valor de R\$ 5.415,48 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Data de Assinatura: 22/11/2017. Validade do Registro de Preço: 21/11/2018. A referida Ata encontra-se disponível na Coordenação de Compras e Licitações, situada à Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45613-204, Fones: (73) 3616-2358. E-mail: compras@ufsb.edu.br.

Processo: 23479.001295/2017-70. A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB; em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e ao decreto 7.892/2013, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, por meio do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2017 através da Ata de Registro de Preços nº 22/2017. Sagrou-se vencedora dos itens 11, 57, 65, 70 e 71 deste pregão a empresa AMILTON GUI-

MARAES - ME, CNPJ nº 71.511.349/0001-36, com proposta no valor de R\$ 40.522,90 (quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Data de Assinatura: 22/11/2017. Validade do Registro de Preço: 21/11/2018. A referida Ata encontra-se disponível na Coordenação de Compras e Licitações, situada à Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45613-204, Fones: (73) 3616-2358. E-mail: compras@ufsb.edu.br.

Processo: 23479.001295/2017-70. A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB; em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e ao decreto 7.892/2013, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, por meio do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2017 através da Ata de Registro de Preços nº 23/2017. Sagrou-se vencedora do item 82 deste pregão a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 92.823.764/0001-03, com proposta no valor de R\$ 25.298,35 vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Data de Assinatura: 22/11/2017. Validade do Registro de Preço: 21/11/2018. A referida Ata encontra-se disponível na Coordenação de Compras e Licitações, situada à Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45613-204, Fones: (73) 3616-2358. E-mail: compras@ufsb.edu.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 91/2017 - UASG 150221

Processo: 23127000506201744 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) engarrafados em botijão de 13 Kg e cilindro de 45 Kg. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/12/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Castro Alves, 152 Nossa Senhora da Abadia - UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-91-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2017 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no Anexo I do Edital.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasnet e as do Anexo I do Edital, prevalecerão as últimas.

ERICA AFONSO PEREIRA
Pregoeira

(SIDECA - 05/12/2017) 150221-15242-2017NE800054

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 UASG 154043

Processo: 23117015456201719 . Objeto: Serviço: MANUTENÇÃO ANALISADOR DE CARBONO Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: JUSTIFICAMOS que, inviabilidade competição está devidamente justificada nas flhs 1 e 2 -Solicitação de Compras SEI 061542 Declaração de Inexigibilidade em 04/12/2017. LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA. Diretor de Compras e Licitação. Rati-ficação em 04/12/2017. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Pró-reitor de Planejamento. Valor Global: R\$ 10.008,47. CNPJ CONTRATADA : 58.752.460/0001-56 SHIMADZUDO BRASIL COMERCIO LTDA..

(SIDECA - 05/12/2017) 154043-15260-2017NE800513

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2017 UASG 154043

Processo: 23117015505201713 . Objeto: Serviço: MANUTENÇÃO ESPECTROMETRO DIGITAL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: JUSTIFICAMOS que, inviabilidade competição está devidamente justificada nas flhs 1 e 2 -Solicitação de Compras SEI 061542 Declaração de Inexigibilidade em 04/12/2017. LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA. Diretor de Compras e Licitação. Rati-ficação em 04/12/2017. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Pró-reitor de Planejamento. Valor Global: R\$ 10.145,00. CNPJ CONTRATADA : 04.755.378/0001-56 BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA..

(SIDECA - 05/12/2017) 154043-15260-2017NE800513

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR VISITANTE E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no site (http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/edital_condicoes_gerais_003_-_versao_final_-_visitante_retificado-1.pdf) e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
Edital SEI 62/2017	Instituto De Biologia / Umuarama	Área: Botânica ou Ecologia	Doutorado em Botânica, ou Biologia Vegetal, ou Ecologia ou PhD na área de Biologia ou Ecologia Vegetal há no mínimo 2 (dois) anos	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
Edital SEI 63/2017	Instituto de Geografia / Monte Carmelo	Área: Fotogrametria e Sensoriamento Remoto Subárea: Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Processamento Digital de Imagens para Sensoriamento Remoto	Doutorado na área de Ciências Cartográficas, ou Ciências Geodésicas, ou Informações Espaciais ou Sensoriamento Remoto, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 44, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Edital nº 66/2016, publicado no DOU de 20 de dezembro de 2016, Seção 3, página 105, para provimento de cargos do Grupo Magistério, categoria Funcional de Professor do Magistério Superior, para atender o Câmpus Pato Branco da UTFPR, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

LUIZ ALBERTO PILATTI

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 153176

Número do Contrato: 12/2016.
Processo: 2306400535201601.
PREGÃO SISPP Nº 18/2016. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 06094697000193. Contratado : CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME.Objeto: Alteração de cláusula segunda, tendo como finalidade a prorrogação do contrato 12/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: A duração do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de dezembro de 2016 (...).Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$1.139.562,36. Fonte: 112000000 - 2017NE800124. Data de Assinatura: 30/11/2017.

(SICON - 05/12/2017) 153176-15246-2017NE800555

CAMPUS DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 153991

Número do Contrato: 8/2016.
Processo: 23064005357201619.
PREGÃO SISPP Nº 45/2016. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 06163051000110. Contratado : REFRIGERACAO MASTER FRIO LTDA - ME.Objeto: ALteração da Clausula Quinta-Vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/12/2017 a 06/12/2018. Data de Assinatura: 05/12/2017.

(SICON - 05/12/2017) 153991-15246-2017NE800176